**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n. 1526/2024

Sarandi (PR), 30 de agosto de 2024

Ilmo Sr .

José Sidney Gremes

Secretário Municipal de Fazenda

**O Gabinete do Prefeito vem por meio deste**, solicitar a Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício **anexo nº121/2024/CMS**, da Câmara Municipal de Vereadores, referente

Requerimento nº 181 de 2024 - “...Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, está sendo cobrado dos cartórios judiciais privados e extrajudiciais. Em caso negativo, que justifique o porquê da não incidência do tributo sobre os serviços cartorários....”.

De acordo com o ofício, “... **as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...**”.

Para o atendimento ao requerido solicitamos **que seja encaminhado informação a este Gabinete até a data de 09/09/2024**.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Suelen Rigoldi Bertapelli

Chefe de Gabinete Interina

Portaria n.º 4063/2024

**RECEBIDO**

Em: 02/09/24

MAYANE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI  
CNPJ: 78.200.482/0001-10  
Rua Jose Emiliano de Gusmão, 565 – Fone (44) 3264-8600  
CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ  
*Secretaria Municipal de Fazenda - Sarandi - Paraná*

Ofício nº. 0755/2024-DTM/SF.

Sarandi, 09 setembro de 2024.

Ilma. Sra.

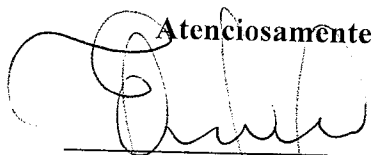
Em resposta ao ofício 1526/2024, o Departamento de Tributos do Município de Sarandi, Estado do Paraná, vem por meio deste informar a Vossa Senhoria, que em evidência a desfasagem da equipe de fiscalização, o ente público realiza gradativamente a fiscalização daqueles que agem de forma clandestina, ou seja, sem solicitar o alvará para funcionamento.

Quanto ao tema, cabe frisar que os cartórios extrajudiciais no decorrer dos anos passaram a ter seu regular funcionamento, com emissão de notas e cobrança dos serviços, com seus respectivos recolhimentos de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)

E, quanto aos cartórios judiciais foi possível constatar a existência de 02 (dois) cartórios os quais solicitaram o Alvará de Localização e Funcionamento e posterior pedido de isenção da taxas conforme requerimento de protocolo 14204/2024, o qual foi encaminhado ao Jurídico deste Município através do ofício 451/2024-DTM/SF e indeferido pelo Departamento de Tributos com base no retorno do Parecer jurídico 428/2024.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Edna Maria Sordi  
Coord. de Fisc. e Alvará  
Decreto 1536/2023

A Sr <sup>a</sup> .	Recebido em ____/____/2024
Suelen Rigoldi Bertapelli	
DD: Chefe de Gabinete - Interina	Nome _____
Sarandi - Paraná.	Ass. _____

30/09/24